

## Condições Gerais de Venda

### I – Introdução

- 1- Toda a encomenda tomada firme e aceite pela Duorep - Comércio Hidráulica e Pneumática, Lda implica para o Cliente a adesão às presentes condições de venda, as quais prevalecem sobre todas as estipulações constantes das encomendas ou da correspondência dos Clientes que sejam contrárias às constantes destas condições gerais de venda, a menos que aceites pela Duorep em documento escrito e com ressalva do disposto na lei.
- 2- A venda de mercadorias pela Duorep está condicionada à inclusão das presentes condições gerais de venda nos contratos singulares e à sua aceitação pelo Cliente, pelo que pressupõe a sua leitura atenta, compreensão e aceitação prévia. A Duorep dispõe – se a esclarecer todas as dúvidas que lhe sejam apresentadas sobre o seu sentido.
- 3- As encomendas dirigidas à Duorep são consideradas firmes e aceites após confirmação escrita da Duorep.

### II – Preços

- 1- Os preços da Duorep entendem-se rigorosamente líquidos para o material existente nos respetivos armazéns, material esse que será transportado do seu armazém para o local de entrega por conta e risco do Cliente.
- 2- Mesmo que os portes das mercadorias venham a ser incluídos no preço, as mercadorias serão sempre transportadas por conta e risco do Cliente, pelo que não serão aceites pela Duorep devoluções ou reclamações de mercadorias danificadas em trânsito ou em operações de carga e descarga.
- 3- Sobre o preço líquido acordado, incidirá o IVA que estiver em vigor a data da venda ou qualquer outro imposto que, nos termos da lei, seja ou venha a ser devido ao Estado.

### III – Prazo de Entrega

- 1- Salvo informação expressa da Duorep, os prazos para fornecimento são dados a título meramente indicativo, com ressalva do disposto na lei.
- 2- Por tal motivo, o incumprimento de prazos meramente indicativos de fornecimento não deverá justificar a anulação de encomenda pelo Cliente, nem servir de fundamento para reclamar da Duorep qualquer indemnização, com ressalva do disposto da lei.
- 3- Do mesmo modo, a Duorep declina qualquer responsabilidade por atraso ou demora no fornecimento da mercadoria, quando tal resulte de casos de força maior ou casos fortuitos e para os quais não tenham contribuído qualquer ato doloso ou de culpa grave da Duorep, que impeçam a fabricação de materiais na origem, o seu envio ou entrega em Portugal e, ainda, em situações de greve, incêndio, inundações, acidentes graves com materiais ou ferramentas, guerras, epidemias atos de vandalismo, sabotagem, terrorismo, interrupções nos transportes ou condições climáticas anormais.

### IV – Reserva de Propriedade

- 1- Todas as vendas a crédito são efetuadas com reserva de propriedade dos bens vendidos a favor da Duorep, até pagamento integral do respetivo preço.
- 2- Consequentemente, o direito de propriedade sobre os materiais fornecidos só será transmitido ao Cliente com o pagamento do preço integral, não podendo o Cliente, até esse momento, ceder a utilização dos materiais, onerá-los, aliená-los, ou deslocá-los, bem como dispor, por qualquer outra forma, dos mesmos, em qualquer dos casos, sem obter a previa autorização da Duorep para o efeito.

### V – Garantias

- 1- A Duorep garante o funcionamento da mercadoria fornecida, pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega efetiva da mercadoria ao Cliente, nos termos do artigo 5º, nº 2 do DL 84/2008. Sempre que, todavia a lei imperativa impuser um prazo de garantia superior, com exclusão da aplicabilidade do artigo 5º, nº 2 do DL 84/2008, valerá o prazo imposto pela lei. Se a mercadoria não for levantada de imediato por razão imputável ao Cliente, o prazo conta-se a partir do momento da emissão da respetiva fatura.
- 2- A garantia prevista no número anterior goza dos prazos do regime previsto no artigo 5º-A, nº 2 daquele diploma legal, e não se aplica às substituições e reparações que resultam do desgaste normal do material, de deteriorações ou acidentes resultantes de utilização negligente, de falta de vigilância, de manutenção ou de utilização defeituosa, bem como da utilização dos produtos sob condições extremas e fora do que são consideradas condições normais, e bem assim, de uma utilização diversa dos produtos relativamente à finalidade para que foram manufaturados ou vendidos. Não se aplica, também, no caso de o Cliente intervir no equipamento, nomeadamente através da sua reparação ou tentativa de reparação, por qualquer forma ou com qualquer outra finalidade.
- 3- A existência de um defeito deverá ser reconhecida pelos serviços técnicos da Duorep e nas instalações desta. Em caso de defeito, assistem ao Cliente todos os direitos que lhe são conferidos pela lei, nomeadamente o direito à reparação ou substituição do produto defeituoso, que poderá exercer, sem quaisquer encargos adicionais, no prazo de garantia acima previsto.
- 4- As peças a serem substituídas, nos termos da garantia acima referida, deverão ser devolvidas à Duorep.
- 5- A Duorep não será responsável por dano causado por atos dos seus representantes ou auxiliares, em caso de mera culpa.

### VI – Assistência Técnica

- 1- Com ressalva dos direitos do Cliente, durante o período de garantia acima referido, qualquer assistência técnica ou prestação de serviços prestada pela Duorep, deverá ser paga pelo Cliente.
- 2- Com ressalva dos direitos do Cliente durante de garantia acima referido, todo o material que for suscetível de substituição ou reparação deverá ser entregue nas oficinas da Duorep a expensas do Cliente.
- 3- O Cliente que solicitar a direção ou assistência técnica da Duorep e colocar empregados ou colaboradores seus à disposição desta, sejam eles subcontratados ou tarefeiros contratados e remunerados pelo Cliente, obriga-se a ter, relativamente a eles, contratos de seguro válidos contra acidentes de trabalho, bem como a respeitar as normas de segurança que foram aplicáveis, bem como a respeitar as normas de direito do ambiente que se encontrarem em vigor.
- 4- Se o Cliente optar por reparar o equipamento por terceiros a Duorep não se responsabiliza pela reparação e respetivos custos.

### VII – Pagamentos

- 1- Todas as faturas deverão ser pagas, com ressalva do disposto na lei, na sede ou na filial da Duorep, sita na Vila de Oiã ou em Albergaria-a-Velha, respetivamente.
- 2- No caso de o pagamento dever ser efetuado em prestações, a falta de pagamento pontual de uma única prestação, por parte do Cliente, determina o vencimento imediato das prestações seguintes, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.
- 3- A falta de pagamento de uma fatura, de acordo com as condições contratualmente previstas, confere a Duorep a faculdade de suspender imediatamente quaisquer novos fornecimentos.
- 4- Se o Cliente incorrer em mora no cumprimento de qualquer prestação, sobre o montante em dívida, e durante o prazo em que estiver em mora, incidirão juros à taxa legal supletiva para as obrigações comerciais, acrescida de cinco pontos percentuais.

### VIII – Reclamações e trocas

- 1- Qualquer reclamação deverá ser comunicada pelo Cliente à Duorep num prazo de 8 dias após a entrega da mercadoria.
- 2- A Duorep apenas procederá à troca da mercadoria desde que seja respeitado o prazo supra referido de 8 dias e a mercadoria não tenha sido usada, ou de qualquer forma danificada, mantendo a sua embalagem original.

### IX – Receção do material

- 1- Seja qual for o seu destino, o risco de deterioração ou perecimento transfere-se para o Cliente logo que a mercadoria saia das instalações da Duorep, sem prejuízo do disposto na lei sobre os direitos do Cliente durante o prazo de garantia. Mas se o material permanecer nas instalações da Duorep por conveniência do Cliente, ou por este se ter atrasado a levanta-lo, o risco transfere-se de imediato.
- 2- Sem prejuízo dos direitos do Cliente durante o período de garantia, os custos de transporte, embalagem, seguro e alfandega, se existirem, bem como os relativos ao envio dos materiais, são da responsabilidade do Cliente.
- 3 Os materiais vendidos, ainda que enviados com porte pago, serão transportados por conta e risco do Cliente, que deverá exercer os seus direitos, em caso de falta, perda, avaria ou atraso, contra o transportador.

### X – Resolução do contrato

- 1- O contrato de compra e venda poderá ser resolvido pela Duorep, caso o Cliente não pague algumas das prestações do preço a que esteja obrigado, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de modo diverso.
- 2- Em tal situação, o Cliente fica obrigado a restituir o material fornecido, no prazo de 8 dias de calendário, a contar da data em que a Duorep lhe comunique por escrito, a decisão de resolver o contrato, bem como deverá reembolsar a Duorep pelos eventuais custos de transporte, e, bem assim, por quaisquer menos valias sofridas pelo material em questão.

### XI – Foro competente e lei aplicável

- 1- O foro da comarca de Aveiro será o competente para a resolução de quaisquer questões emergentes das presentes condições gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.
- 2- A lei aplicável aos contratos de compra e venda celebrados nos termos das presentes condições gerais de venda é a lei portuguesa.

### XII – Comunicação e informação

- 1- Estas condições gerais de venda são comunicadas ao Cliente através da sua inclusão na proposta, na confirmação da encomenda ou nos documentos de venda (guia de remessa, fatura, venda a dinheiro).
- 2- Quaisquer questões que o Cliente pretenda ver esclarecidas sobre os termos destas condições gerais de venda, deverão ser dirigidas à Duorep por carta remetida para a sua sede social, por fax para o nº 234 747 928 ou por correio eletrónico para o endereço duorep@duorep.pt.